



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 13169 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 13134/2020 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS, NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito do Município de Marília, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O § 3º, do artigo 1º, do Decreto nº 13134, de 01 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação.

“§ 3º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos estabelecimentos da Rede Pública Estadual, Rede Particular de Ensino e Entidades Filantrópicas que abrangem a educação básica obrigatória, exceto a Educação Profissional Técnica de nível médio na área da saúde.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de novembro de 2020.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico



HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 05 de novembro de 2020.
/amp